DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2017 ANO XXIX · Nº 5241

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 17.304, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, PARA O BIÊNIO 2017/2019.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e suas alterações, no art. 2º, do Decreto Municipal nº 10.670, de 7 de maio de 2007, e suas alterações, e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 13.128, de 7 de novembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o biênio 2017 a 2019, sendo:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Elyane Thayara Souza Santos – titular;

b) Silvia Beatriz dos Santos - suplente;

c) Floriano Vieira Luciano – titular;

d) Kellen Cristina Alves Lopes- suplente;

II - representantes de professores da educação básica pública municipal:

a) Fabrício de Moura Bassi - titular;

b) Cidelmar dos Reis Pereira - suplente;

III - representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Adriana Mariano Rodrigues Junqueira - titular;

b) Silésia Versiani Magalhães - suplente;

IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

a) Maria José dos Reis - titular;

b) Márcia Helena da Silva Novikoff - suplente;

V - representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:

a) Marcelo Oliveira Silva - titular;

b) Cláudia Lima de Oliveira Vieira - suplente;

c) Carla Geovana Mendes - titular;

d) Paulo Eduardo dos Reis Pinto - suplente;

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:

a) Milton Manoel dos Santos - titular;

b) Marcos Vinicios Gonçalves Rosa - suplente;

c) Lucas Ferreira Abdalla - titular;

d) Dalvina Sebastiana Tobias Barreto Melo - suplente;

VII - representantes do Conselho Tutelar:

a) Crisana Rodrigues Carneiro - titular;

b) Juliana Aparecida Nogueira - suplente;

VIII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Júnia Alba Gonçalves - titular;

b) Arlene Moraes – suplente.

Art. 2º Dentre os membros designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, na forma do art. 1º deste Decreto, foram eleitos para as funções de Presidente e Vice - Presidente, respectivamente:

I – Fabrício de Moura Bassi – Presidente;

II – Adriana Mariano Rodrigues Junqueira – Vice-Presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

Odelmo Leão
Prefeito

Célia Maria do Nascimento Tavares
Secretária Municipal de Educação

DAFBA/sav/PGM nº 10832/2017

DECRETO Nº 17.305, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 17.068, DE 17 DE ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA - COMPHAC, E REVOGA OS DECRETOS NºS 15.613, DE 13 DE ABRIL DE 2015; 15.769, DE 12 DE JUNHO DE 2015; 16.280, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016; 16.520, DE 20 DE MAIO DE 2016; 16.725, DE 23 DE AGOSTO DE 2016; 16.736, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016; 16.783, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016 E 16.799, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016".

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º, da Lei Municipal nº 10.662, de 13 de dezembro de 2010 e suas alterações e no art. 4º, do Estatuto Social aprovado por meio do Decreto Municipal nº 13.453, de 5 de junho de 2012 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.068, de 17 de abril de 2017 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VII – ...

a) Sthéfane Alves Vasconcelos – titular;

b) Jonathas Mesquita do Nascimento – suplente;

...

XII - ...

a) Newton Dângelo – titular;

b) Carla Miucci Ferresi de Barros – suplente

..."(NR).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

Odelmo Leão
Prefeito

JMN/PGMNº 9080/2017

DECRETO Nº 17.306, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei nº 12.607 de 30 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, sob a Ação: 2.063 – Transporte de Alunos do Ensino Médio, vinculada à Unidade: Secretaria Municipal de Educação, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.004 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio
Programa: 2003 Ensino Médio, Profissional e Superior: Ingresso, Permanência e Conclusão Qualificada Socialmente
Proj. Atividade: 2063 Transporte de Alunos do Ensino Médio
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

Odelmo Leão
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR AUTORIZADOR DA REDE ASSISTENCIAL MUNICIPAL FC/CC-9, LÉA REGINA DE CARVALHO OLIVEIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
Considerando a aposentadoria da servidora, através do Decreto s/nº, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 5235 em 10 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada, LÉA REGINA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 8.726-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público, Especialidade Médico/Área, Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação, da Função de Confiança de Supervisor Autorizador da Rede Assistencial Municipal FC/CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADRÃO 17, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, SERVINIO PAULINO DE OLIVEIRA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições a si conferidas pelo art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Formulário de Desligamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, SERVINIO PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.255-7, ocupante da Função Pública de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 17, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, retroativo a 4 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE HABITAÇÃO CC-3, MIRIAN DE JESUS LEAL CUNHA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando a aposentadoria da servidora, através do Decreto s/nº, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.235 em 10 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, MIRIAN DE JESUS LEAL CUNHA, matrícula nº 8.923-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Habitação CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, retroativo a 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42.695, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ALEXSANDRA VENANCIO ROCHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 18.920/2017.

R E S O L V E :

Art. 1° Conceder à servidora pública municipal ALEXSANDRA VENANCIO ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Advogado Municipal (Procurador Municipal), Padrão 8, Especialização, matrícula 12.307-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a compensação de 1 (um) dia de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2000 a 30/04/2005, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/08/2017, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 42.696, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Evandro Cardoso da Costa, matrícula nº 13.815-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público (Operador de Máquinas), Padrão 11, Técnico, período aquisitivo de 08/05/2001 a 06/05/2006, 19 (dezenove) dias compensados – Processo nº 12.070/2017;

II – Serly Lourenço Borges Reis, matrícula nº 19.593-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público (Médico Veterinário 20H), Padrão 6, Mestrado, período aquisitivo de 03/04/2006 a 01/04/2011, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 8.398/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

WALKIRIA BORGES NAVES LORENO
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

---

PORTARIA Nº 42.697, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SILVIA SOARES SANT'ANA.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SILVIA SOARES SANT'ANA, matrícula 13.604-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 11, Nível de Qualificação Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 21-11-2017 a 30-11-2017, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11-03-2011 a 08-03-2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada

de 16-10-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 42.698, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARISE NUNES DE MELO.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARISE NUNES DE MELO, matrícula nº 14.461-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 06-11-2017 a 25-11-2017, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05-11-2006 a 03-11-2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 16-10-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 42.699, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DANIEL FRANÇA SANTOS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal DANIEL FRANÇA SANTOS, matrícula nº 24.423-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO/DOCENTE), Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de 30-10-2017 a 28-12-2017, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15-10-2012 a 14-10-2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 16-10-2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 42.700, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 41.837, DE 22 DE MAIO DE 2017, QUE "DESIGNA OS DOCENTES QUE MENCIONA PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PROFESSOR ARTICULADOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, REVOGA AS PORTARIAS Nº 35.207, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 E Nº 41.792, DE 10 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Educação, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 2º, inciso XIX, da Lei nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016 do Ministério da Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 41.837, de 22 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º …

...

XV – Adriana Aparecida Gomes, matrícula 12.567-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na EM Professor Sérgio de Oliveira Marquez;

...

XII – Elaine Aparecida Santana, Matrícula nº 19.444-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Docente (de História) lotada na EM Professor Mário Godoy Castanho;

...". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

Célia Maria do Nascimento Tavares
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.592/2017
TIPO "MENOR PREÇO"
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar a licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para serem utilizadas nas Unidades de Atendimento do Programa de Saúde da Família e Unidades de Saúde em atendimento às Secretarias acima citadas. O credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 07/11/2017, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal – http://www.licitacoes.caixa.gov.br. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 08/11/2017, início dos Lances na Internet será das 13:00 às 14:00 horas do dia 08/11/2017, no mesmo endereço da WEB.

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 635/2017
TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada. Objeto: Seleção e contratação de empresa habilitada e credenciada pela Cemig Distribuição S/A, para execução dos serviços em rede de energia elétrica e iluminação pública, situada nas Ruas Hélvio Felice e José de Paula Dias no bairro Jardim Karaíba, Ruas João Ratclif e Av. Terezinha no Bairro Umuarama, Rua Vinicios Degani no Bairro Vigilato Pereira, Ruas Fernando Rabelo e Av. Herculano da Rocha no Distrito de Tapuirama em Uberlândia/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. A visita ao local dos serviços acontecerá no dia 08/11/2017 ou no dia 10/11/2017, ambos às 14:00 horas, no local descrito no Edital. A garantia de manutenção da proposta no valor de R$1.720,00 deverá ser depositada até o dia 16/11/2017 na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças – PMU. O Edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório de Castro, 826, bairro Santa Mônica, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. A Sessão Pública para entrega dos Envelopes das propostas e documentação será no dia: 16/11/2017, às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

DOROVALDO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 679/2017
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar a licitação supramencionada - Objeto: prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para organização e execução do "VII Congresso Municipal da Juventude", para um público de 5.000 (cinco mil) participantes, com locação de equipamentos, fornecimento de alimentação, materiais e outros, para serem utilizados no evento do dia 23 de novembro de 2017. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº. 826, Santa Mônica, Uberlândia – MG, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R$3,40 (três reais e quaernta centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 07/11/2017, às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Extratos dos Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº. 296/2017
CONVITE (ART.23) N°: 00478/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: PARATI PALACE HOTEL LTDA – EPP. - CNPJ N°: 25.859.844/0001-13
RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCOISE MOTA OLIVEIRA - CPF Nº: ***.895.626-**
OBJETO: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTOS SUÍTE SIMPLES E SUÍTE DUPLA, PADRÃO 03 (TRÊS) ESTRELAS, EM ATENDIMENTO AOS CONVIDADOS E VISITAS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$6.375,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 8101-2-905-10-122-1006-339039-0901
PRAZO DE VIGÊNCIA:03/10/2017 ATÉ 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA:03/10/2017.

EXTRATO CONTRATO Nº. 560/2013 - 7º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 285/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SMA
CONTRATADA: RB DIGITAL EIRELI – EPP - CNPJ N°: 08.039.440/0001-64
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ HUMBERTO CRUVINEL BORGES - CPF Nº: ***.365.776-**
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$200.707,20 (DUZENTOS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 65, INCISO I, "B", C/C §1º E ARTIGO 58, I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
FICHA/DOTAÇÃO: 05-04-122-7001-2.234-3.3.90.39-05-01 – FONTE 100.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017

Justificativa

JUSTIFICATIVA

Sendo as instalações da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Morumbi III, um equipamento social indispensável ao desenvolvimento das ações de governo a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação do imóvel situado na Rua Cabanas, nº 39, Bairro Morumbi, de propriedade de Miguel Felizardo Rodrigues e Rosália Ribeiro da Silva Rodrigues, se faz necessária, visando a prestação de serviços à comunidade.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

Logo, trata-se de operação de indiscutível conveniência e oportunidade, face também ao interesse público envolvido. Por isso, projetou-se uma continuidade da data da vigência do contrato até 31/12/2017, a ensejar à municipalidade condições de real tranquilidade para desempenho administrativo.
A locação do imóvel é essencial ao desempenho das atividades administrativas e o preço compatível com o do mercado imobiliário, razão pela qual a Secretaria Municipal de Saúde, opta por sua disponibilização.

As despesas decorrentes da execução desta locação correrão por conta da dotação orçamentária: 09.10.301.1001.2.913.3.3.90.36-09.02, Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, Fonte 155, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, sendo o valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), sendo pago (50%) para Miguel Felizardo Rodrigues e (50%) para Rosália Ribeiro da Silva Rodrigues, prevista na Lei Orçamentária Anual nº 12.607 de 30 de dezembro de 2016.

O ato de ratificação previsto no artigo 26 da Lei 8.666/93, segue atendido, por delegação, nos termos do Decreto nº16.926, de 05 de janeiro de 2017.

Uberlândia, 18 de outubro de 2017.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde

Extrato Diverso

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA – CENTRO DE REFERÊNCIA
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se nas seguintes normas jurídicas: Lei Complementar Federal n. 101, de 04.05.2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 12.480 de 12.08.2016; Lei Autorizativa n.12.777 de, 24.08.17; Lei Orçamentária Anual n. 12.607, de 30.12.2016; Lei Federal n. 4.320, de 17.03.1964; Lei Federal n. 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal n. 16.913, de 30.12.2016; Decreto Municipal n. 12.421 de 09.09.2010; Decreto Municipal n. 16.926 de 05.01.2017 e alterações posteriores, bem como no Processo de dispensa n.º 02/2017 e no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.
OBJETO: repasse de recursos nos termos da lei autorizativa própria, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho – Anexo I.
VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4007.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

Diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – SEDESTH, representada pela Secretária Municipal Iracema Barbosa Marques, com base na Lei Municipal n.º 9.571 de 28.08.2007 e alterações, bem como na Lei Ordinária Municipal n.º 12.626 de 19.01.2017 e Decreto s/n de 19.01/2017, INTIMA os proponentes abaixo para sanarem as pendências referentes aos processos de seleção dos Empreendimentos Habitacionais Monte Hebron e Pequis, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de serem desclassificados dos referidos processos.

MONTE HEBRON

INSCRIÇÃO	PROPONENTE
2013054236	ANA PAULA GISLAINE DA SILVA REZENDE
2014056616	NILVANIA SILVA CORREA
2014060159	IARA JANAINA SILVA

PEQUIS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE
2010028515	DANIELA BARBOSA GOMES

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

Iracema Barbosa Marques
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

AVISO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, XXII, da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO a interessados que receberá por meio de doação sem encargo, Projeto de Pânico e Incêndio para o Museu Municipal e o Coreto, localizados na Praça Clarimundo Carneiro, s/nº, Centro, que deverá ser elaborado por profissional habilitado, segundo as normas de proteção ao patrimônio histórico e cultural e dos órgãos de fiscalização.
Considerando presente o interesse público no recebimento da doação, abre o prazo de 10 (dez) dias para manifestação dos interessados.

Caso haja pluralidade de interessados para elaborar o projeto a Secretária Municipal de Cultura realizará sorteio para escolha de um, no dia 1º de novembro de 2017, às 14 horas, no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

Uberlândia, 18 de outubro de 2017.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

RESULTADO DA SELEÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS, OU GRUPOS MUSICAIS, E ARTISTAS OU GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO PROJETO VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS EM PROL DA COMUNIDADE AFRO – PROAFRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME EDITAL SMC Nº. Nº. 010, DE 08/09/2017.

A Comissão de Avaliação e Seleção, instituída e designada pela Portaria nº. 42.551, de 22 de setembro de 2017, para analisar e julgar as propostas do Projeto Valorização da Cultura Afro-Brasileira, do Programa de Promoção de Ações Afirmativas em Prol da Comunidade Afro – Proafro, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o Edital SMC nº. 010/2017, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 5213, de 08 de setembro de 2017, deferiu prazo para complementação da documentação nas propostas contidas na publicação no Diário Oficial do Município, jornal n°. 5233, de 06 de outubro de 2017, das quais analisou as 03 (três) propostas de bandas musicais e músicos classificadas com ressalva.

Considerando que todos os inscritos no período estipulado complementaram a documentação e estão em consonância com a temática da valorização da cultura afro-brasileira, foram selecionadas as 03 (três) propostas musicais, conforme tabela abaixo:

Nº.	PROPOSTAS SELECIONADAS	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1)	Artista musical "Natãn Borges", inscrito como pessoa física: Natãn Borges Costa.	Apresentação musical, de renome local – Cachê de R$ 3.600,00.
2)	Grupo artístico musical "Balaio de Chita", inscrito na pessoa física: Fernanda Maria de Souza Alireu.	Apresentação musical, de renome regional – Cachê de R$ 4.500,00
3)	Grupo artístico musical "Terno Moçambique Estrela Guia", inscrito na pessoa jurídica, cujo representante legal é: Elenion Eurípedes Campos.	Apresentação musical, de renome regional – Cachê de R$ 4.500,00

As demais propostas inscritas eram destinadas à apresentação teatral por artista ou grupo teatral de renome nacional, e dentre os 4 (quatro) classificados que complementaram as documentações no prazo estipulado, a Comissão selecionou a proposta conforme tabela abaixo:

Nº.	PROPOSTAS APRESENTADAS	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1)	Grupo teatral "Ribamar Ribeiro", inscrito na pessoa física: Ribamar Arruda Ribeiro.	Apresentação teatral, de renome nacional - Cachê de R$ 24.446,58.

Neste ato, ficam convocados os responsáveis pelas propostas selecionadas a entrar em contato, pelo telefone (34) 3239-2568 ou (34) 3239-2571, na Secretaria Municipal de Cultura de Uberlândia, para mais informações e procedimentos de contratação.

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

Aviso
Ficam Notificados sobre os trabalhos de Caracterização de Área Pública

Notifica-se os ocupantes das áreas localizadas na Avenida Solidariedade que confrontam com a Área A, com 174,71m², constante na matrícula nº 140.775 do Loteamento Portal do Vale II com o objetivo de se caracterizar a respectiva área. Os notificados podem, nos termos do inciso II do artigo 195-A, manifestarem-se, fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias, na Coordenadoria Geral de Patrimônio, Prefeitura Municipal de Uberlândia, situada na Av. Anselmo Alves Dos Santos, 600 - Santa Mônica.

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

ANDREA PEDROSO NEIVA
Coordenadora Geral do Patrimônio

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal da Administração

ATO ADMINISTRATIVO
SUSPENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP/UBERLÂNDIA, instituído pelo Decreto nº 17.204, de 19 de julho de 2017, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º § 3º do Decreto nº 17.207, de 20 de julho de 2017, bem como o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e na Lei Municipal nº 10.776, de 13 de maio de 2011, vem por meio deste, considerando, que foram publicados quatro atos administrativos que autorizaram a apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeiro e jurídica para o desenvolvimento, modernização, ampliação e operação do parque de iluminação pública do Município de Uberlândia por meio de um modelo de parceria público-privada; considerando, a necessidade de adequações normativas nas regras e procedimentos para apreciação das Parcerias Público-Privadas; considerando, que foram protocolizados mais nove pedidos de autorização de realização dos estudos, e diante da necessidade de garantir a isonomia e a participação de todos os interessados no objeto em referência, decide, SUSPENDER temporariamente as autorizações concedidas às empresas 1) Consórcio Uberlândia IP (BMPI Infra S.A., Construtora Remo LTDA, Selt Engenharia LTDA, Ribeiro Barroso Construções Elétricas LTDA); 2) Consórcio QGMB/Ative (QGMB Consultoria LTDA e Ative Engenharia LTDA); 3) CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S.A.; 4) Consórcio BC PPP (Brant Ferreira Consultoria Projetos Público-Privado LTDA e Conel Construtora LTDA).

Diante disso, ficam suspensos os prazos para apresentação dos estudos, projetos e levantamentos, até que se expeça outro ato administrativo que a autorize a continuidade do procedimento, sendo que, durante o período de suspensão, a Prefeitura Municipal de Uberlândia não receberá nenhum projeto, estudo ou levantamento..

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

Raphael Leles
Presidente do CGP/UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

Ata de Negociação de Preços
Referência nº Convite nº 076/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, sendo: esmerilhadeira angular 4 ½", 1400W, 220V, esmerilhadeira angular 4 ½", 10000 . a bateria ;esmerilhadeira angular 7", 2200 w; talha de alavanca capacidade 0,75 toneladas e serra tico-tico 700W, em atendimento à Diretoria Técnica.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro às 14:00 horas, na sala do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, compareceu atendendo convocação datada de 16 de outubro de 2017, o Senhor Humberto Luiz da Silva sócio-proprietário da licitante HG Máquinas e Equipamentos de Segurança Ltda-ME para negociar os preço do item 02 (Processo 289) do objeto acima descrito no valor de R$ 1.740,00. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à negociação não sendo possível conseguir preço menor que o proposto pela licitante HG, alegando o licitante que o no valor estimado constou preço de marca que não atendia ao requisiante, tanto é que o requisitante solicitou a desclassificação da licitante 1ª colocada. Após a negociação o Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidiu adquirir a esmerilhadeira do 2º colocado no valor de R$ 1.740,00, diante dos motivos acima citados. Portanto, o processo será enviado ao Diretor Geral para homologação e adjudicação. Nada mais a tratar a negociação foi encerrada, sendo assinada pelas partes envolvidas na negociação.

Edival Francisco da Cruz
Presidente da CPL

Humberto Luiz da Silva
HG Máquinas e Equipamentos de Segurança Ltda.

JUSTIFICATIVA

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Administrativa do DMAE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adequação do Duto de ar condicionado central, serviços de retirada de grelhas, fechamento de dutos, aumento dos colarinhos das grelhas de retorno, recomposição do isolamento, instalação de dutos flexíveis e difusores, em atendimento a Diretoria Administrativa do DMAE, conforme especificações.

FORNECEDOR: Controle Gestão e Eficiência Energética Eireli

CNPJ Nº: 11.816.370/0001-18

VALOR TOTAL: R$3.450,47 (trê mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

MODALIDADE: Processo Administrativo n° 10/2017 - Processo Inexigível nº 102/2017 - Inexigível à licitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no Artigo 25, caput, da Lei de Licitação e Artigo18, caput, da Lei Federal de nº 5.194/66.

Tendo em vista que o projeto/execução de climatização da nova sede do DMAE, foram efetuados pelas empresas controle Gestão e Eficiência Energética Eireli e Thermoclima Engenharia e Comércio Ltda., tendo como Responsável técnico o Engenheiro Fernando Pereira Clemente-CREA nº 144.551/D, estando tais serviços vinculados as ART'S 14201700000003698402 e 14201500000002322835, e, tendo em vista que se faz necessário efetuar atualização no projeto e adequações nos dutos de ar condicionado central e propriciando a instalação de forro antichamas na sala de arquivo, conforme justificativa apresentada, pela Diretoria Administrativa e Gerência Administrativa.

Ocorre que o objeto desta prestação de serviços, segundo a justificativa apresentada é imprescindível, tendo em vista a necessidade de se manter a garantia da obra civil, bem como os equipamentos instalados.

Além disso, foi requerido orçamento junto a empresa detenroa da responsabilidade técnica dos projeto executivos e implantação, cujo valor foi estimado de R$ 3.450,47 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), sendo que os valores para a nova contratação estão devidamente dentre da realidade de mercado.

Nesse sentido, a contratação direta da empresa autora e executora dos projetos está plenamente justificada, considerando o direito de exclusividade para as adequações necessárias, evitando-se com isso complicações referentes à responsabilidade técnica e a própria execução dos projetos, caso fosse elaborados por autores diversos o quê poderiam gerar inconsistência e dificuldade na atribuição das responsabilidades.
Nessa medida, justifica-se a contratação dos serviços por intermédio da empresa CONTROLE GESTÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EIRELI, em razão do que estitula o artigo 18 da Lei 8666/93, que estabelece que a alteração do projeto só pode ser feita, pelo profissional que o tenha elaborado.

Portanto a contratação direta é a única modalidade que atende as necessidades atuais do DMAE com relação à prestação dos serviços mencionados, FUNDAMENTADA NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 c/c ART. 18 da LEI FEDERAL DE Nº 5.194/66, bem como na justificativa da escolha do prestador dos serviços, na proposta financeira e demais documentos que instruírem o presente Processo.

É a justificativa.

Uberlândia (MG), 17 de outubro de 2017.

Ivan da Silva Nunes
Diretor Administrativo do DMAE

José Roberto Fernandes
Gerente Administrativo do DMAE

Ratifico a presente contratação nos termos do Artigo 26, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Sergio Vieira Attie
Diretor Geral do DMAE

ERRATA

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, comunica a retificação ocorrida na redação do Extrato do 9º Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 205/2008, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04 de outubro de 2017, Edição nº 5.231, página 35, coluna destinada à Administração Indireta e Fundacional – DMAE – DIVERSOS, onde se lê "Valor do apostilamento: O valor do presente apostilamento é estimado em R$ 5.832.696,10 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais, e dez centavos), leia-se "Valor do apostilamento: O valor do presente apostilamento é estimado em R$ 5.832.696,12 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais, e doze centavos)" e onde se lê: "03 de setembro de 2017", leia-se "03 de outubro de 2017."

Uberlândia- MG, 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.271.201/0001-59.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodolfo Del Rio Aid Corrêa – CPF nº ---.681.266.---
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais hidráulicos (selim elástico PVC 90º, tubo PVC ocre, tubo PVC, colar de tomada, luva de correr, adaptador PEAD, registro para ligação, tubo PEAD, cotovelo galvanizado, tee galvanizado e outros) para uso em ligações domiciliares de esgoto, manutenção de redes de água e esgoto, implantação de redes de água e vistoria e suspensão de água em diversos bairros de Uberlândia, em atendimento à Diretoria Técnica.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 071/2017 – Pregão Eletrônico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5012.2.387.3.3.9.0.30, 17.01.17.512.5012.2.388.3.3.9.0.30 – Material de Consumo – Diretoria Técnica, 17.01.17.512.5012.1.132.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações – Diretoria Técnica.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2017.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R$ 218.686,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
DATA DAS ASSINATURAS: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: Cone do Brasil Ltda CNPJ sob nº 01.828.253/0001-10.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Lúcia Moreira CPF nº ---.461.546.---
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais hidráulicos (selim elástico PVC 90º, tubo PVC ocre, tubo PVC, colar de tomada, luva de correr, adaptador PEAD, registro para ligação, tubo PEAD, cotovelo galvanizado, tee galvanizado e outros) para uso em ligações domiciliares de esgoto, manutenção de redes d e água e esgoto, implantação de redes de água e vistoria e suspensão de água em diversos bairros de Uberlândia, em atendimento às Diretorias Técnica e Financeira.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 071/2017 – Pregão Eletrônico.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.512.5012.2.387.3.3.9.0.30 , 17.01.17.512.5012.2.388.3.3.9.0.30 - Material de Consumo - Diretoria Técnica e 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.30 - Material de Consumo - Diretoria Financeira.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2017.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de de R$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reis).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
DATA DAS ASSINATURAS: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A; inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcelo Wais CPF: ---.005.380---
OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento o endosso dos 2 (dois) veículos cedidos, placas GIK-3010, PYW-7133 e 1 (um) veículo doado, pela PMU para o DMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 072/2017 – Pregão Presencial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Administrativa.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2017.
DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 18 de outubro de 2017

FUTEL

DIVERSOS

PORTARIA Nº 2118 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À PETUCCIA FAGUNDES BRUNELLI

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso do ginásio do Centro Poliesportivo do bairro Presidente Roosevelt, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à PETUCCIA FAGUNDES BRUNELLI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 044.791.166-05, para a realização do evento denominado INTERCURSOS DE FUTSAL DA UNIPAC UBERLÂNDIA, programado para ocorrer nos dias 21, 22 e 29 de outubro de 2017, sendo no dia 21 no horário das 13 h às 18 h e nos dias 22 e 29 de outubro no horário das 08 h às 18 h.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2119 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL AO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE HANDEBOL DE UBERLÂNDIA-CDHU

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso do ginásio do Centro Poliesportivo do bairro Patrimônio, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL ao CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE HANDEBOL DE UBERLÂNDIA-CDHU, sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 26.849.871/0001-78, para a realização do evento denominado "12 HORAS DE HANDEBOL", programado para ocorrer no dia 21 de outubro de 2017, no horário das 08 h às 20 h.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2120 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À DOUGLAS SILVA FONSECA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG e na Lei nº 10.169, de 12 de junho de 2009, alterada pela Lei n° 10.864 de 17 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 11.768, de 23 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso do Estádio Municipal Parque do Sabiá e imediações, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à DOUGLAS SILVA FONSECA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 001.068.496-46, para a realização do evento denominado CONSULADO DO FLAMENGO – CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, programado para ocorrer no dia 21 de outubro de 2017, no horário das 15h 30min às 18h.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º A utilização do espaço pelo agente autorizado será gratuita e isenta de ônus, consoante dispõe o art. 3º da Lei nº 10.169, de 12 de junho de 2009, c/c o art. 8º parágrafo único do Decreto nº 11.768, de 23 de julho de 2009.

Art.4º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.5º Deverá o autorizatário atender todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.6º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 7º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2121 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL AO SERVICO SOCIAL DO COMERCIO – SESC/ARMG ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG e no artigo 3º do anexo do Decreto Municipal nº 11.666, de 11 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso das dependências e imediações do Parque do Sabiá, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL ao SERVICO SOCIAL DO COMERCIO – SESC/ARMG ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº 03.643.856/0028-93, para realização do evento denominado CIRCUITO SESC DE CORRIDAS – ETAPA UBERLÂNDIA, programado para ocorrer no dia 22 de outubro de 2017 de 06 às 12 horas. Sendo reservado a partir do dia 21 de outubro de 2017, sem que haja comprometimento nas atividades de rotina do Parque do Sabiá, para montagem das estruturas do evento

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de outubro de 2017.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485 de 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Luiza Lozano Knychala e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684